



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000186

DECRETO Nº 530f, DE 21 DE agosto DE 1985

Declara de natureza urgente a desapropriação de imóveis de que trata o Decreto nº 4.351, de 28 de novembro de 1980

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação dos imóveis nºs 250, 260, da rua Dr. Emílio Winther e 35 e 45 da Praça Oito de Maio de que tratam os itens 1, 2, 4 e 5 do Decreto nº 4.351, de 28 de novembro de 1980, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de agosto de 1985, 340ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de agosto de 1985.